



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Processo Número: 80021975920198050113

Número Mandado: 50394852

Central de Mandados: Itabuna | CCM

Nome Destinatário: HILDECI SOUSA ANDRADE SOBRINHO

Unidade Judicial: 1ª VARA DOS FEITOS RELATIVO AS RELACOES DE CONSUMO, CÍVEL, COMERCIAL E ACIDENTES DE TRABALHO

Oficial: JULIANO PIERRE CAIRES DE SOUZA

Certidão

AUTO DE AVALIAÇÃO

Ao(s) 27 dia(s) do mês de maio de 2025, nesta cidade e Comarca de Itabuna, na Avenida Ibicaraí, 3445, bairro Nova Itabuna, às 10h, em cumprimento ao mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara dos Efeitos Cíveis e Comerciais, extraído dos autos da Ação de Indenização por danos causados por parceria agrícola, Processo nº 8002197-59.2019.8.05.0113, que Edilson Pereira da Silva move contra Hildeci Sousa Andrade Sobrinho, observadas as formalidades legais, procedi à avaliação do imóvel supra, Registro nº 31544, Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis da cidade de Itabuna. O imóvel, objeto desta avaliação, possui área total de 200,90 m² e área construída de 200,90 m² em 03 pavimento(s), sendo a parte térrea comercial, no primeiro pavimento uma residência que não foi feito a vistoria, pois estava fechada no instante da diligência e um terraço. O acabamento interno não foi vistoriado, estava fechado. O terreno se localiza em uma área com as seguintes características: o imóvel térreo está ocupando totalmente a área indicada no mandado e informada acima. O imóvel encontra-se em bom estado de uso e conservação, sendo que observei no momento da diligência. Avalio o imóvel térreo em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pois é uma área em expansão com um comercio ativo de algumas empresas, a parte superior do imóvel avalio em R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), devido a falta de vistoria da parte interna do imóvel. A avaliação foi baseada em valores de imóveis da mesma região geoeconômica onde se situa o imóvel em questão, usando como fonte de pesquisa alguns corretores de imóveis desta comarca, e os sites: Chaves na Mão e a Lemos e Paim que informaram imóveis similares. Para constar, lavrei o presente auto, que, lido e achado conforme, segue devidamente assinado. O Oficial de Justiça Avaliador.

Juliano Pierre Caires de Souza



Oficial de Justiça Avaliador
805858-0



Este documento foi gerado pelo usuário 117.***.***-52 em 13/05/2026 14:46:49
Número do documento: 25052801152638200000481754836
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052801152638200000481754836>
Assinado eletronicamente por: Juliano Pierre Caires de Souza - 27/05/2025 15:09:27